



**POLÍCIA MILITAR  
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

## **BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 25**

01 DE NOVEMBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

## **1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)**

### **Nota #012567**

DESIGNAÇÃO – 2º TEN PM Mat. 998451-8 GABRIEL DOS ANJOS KRETZER para participar do Curso de Especialização Profissional de Inteligência Policial para Oficiais - 2024 (CEP-IP OF-24) - PMESP.

Segue anexo.



## Portaria nº 868/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º TEN PM Mat. 998451-8 GABRIEL DOS ANJOS KRETZER para participar do Curso de Especialização Profissional de Inteligência Policial para Oficiais - 2024 (CEP-IP OF-24) - PMESP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Processo SGP-e PMSC 44970/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Especialização Profissional de Inteligência Policial para Oficiais - 2024, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, **COM ÔNUS** ao Estado (deslocamento terrestre e diárias de curso), o **2º TENENTE 998451-8 GABRIEL DOS ANJOS KRETZER**, no período de 21 de outubro a 13 de dezembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **62NB01ZO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 08/10/2024 às 18:33:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0OTcwXzQ1MDY4XzlwMjRfNjJlOQjAxWk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044970/2024** e o código **62NB01ZO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Nota #013944**

DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.



## Portaria nº 893/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente SGP-e PMSC 55256/2024, e conforme ATO nº 1865/2024 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, o **TENENTE-CORONEL PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA**, Diretor interino da DALF, no período de 17 de setembro a 13 de outubro de 2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3UF0W99T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/10/2024 às 18:07:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjU2XzU1Mzc2XzlwMjRfM1VGMMFc5OVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00055256/2024** e o código **3UF0W99T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #013945**

DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.



## Portaria nº 894/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA  
CRUZ como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de  
Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente SGP-e PMSC 55256/2024, e conforme ATO nº 1865/2024 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, o **CORONEL PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ**, Diretor da DALF, a contar de 14 de outubro de 2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2UV263JN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/10/2024 às 18:07:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjU2XzU1Mzc2XzlwMjRfMlVWMjYzSk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00055256/2024** e o código **2UV263JN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014220**

PRORROGAÇÃO – S Ten PM Mat. 926050-1 CLAUDINEICEOLA à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP. Conforme portaria em anexo.





## Portaria nº 899/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA  
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA  
DOE: Nº 22385  
Data publicação: 30/10/2024  
Assunto: PRORROGAÇÃO – S Ten PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI  
CEOLA à disposição da Secretaria Nacional de Segurança  
Pública - SENASP/MJSP.

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe SSP 3973/2024, bem como Ofício nº 829/2024/SSP/EXP,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI CEOLA**, a contar de 18 de dezembro de 2024.

2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

tificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000437.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – Ideas, mantenedora do Hospital de Caridade de Jaguarana, com sede no município de Jaguarana. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000437 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Diogo Gotardo, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000078.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – Ideas, mantenedora do Hospital de Caridade de Jaguarana, com sede no município de Jaguarana. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000078 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Diogo Gotardo, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000456.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – Ideas, mantenedora do Hospital de Caridade de Jaguarana, com sede no município de Jaguarana. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000456 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 15 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Diogo Gotardo, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001504.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e

Assistência a Saúde – Ideas, mantenedora do Hospital de Caridade de Jaguarana, com sede no município de Jaguarana. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001504 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Diogo Gotardo, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000166.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000166 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tânia Maria Eberhardt, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001085.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Maravilha, com sede no município de Maravilha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR001085 fica prorrogado até 30 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Angela Maria Vicari, pela Rede.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000114.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000114 fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação.

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 899/PMSC/2024, de 29/10/2024.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe SSP 3973/2024, bem como Ofício nº 829/2024/SSP/EXP, RESOLVE: 1. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SE-NASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do Subtenente PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI CEOLA, a contar de 18 de dezembro de 2024. 2. O referido policial militar permanece na condição de ADIDO à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC  
Cod. Mat.: 1034256

Extrato nº. 789 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202175745, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ALZIDIO HAMM, CPF:741.XXX.XXX-49, em 25/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1034053

Extrato nº. 790 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375217, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ANDRÉ FELIPE SCHAEFER, CPF:094.XXX.XXX-60, em 25/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. . Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1034057

Extrato nº. 791 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375216, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ANDRÉ FELIPE SCHAEFER, CPF:027.XXX.XXX-60, em 25/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1034065

Extrato nº 836 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 18031-E, Auto de Infração Ambiental nº 13953-E, aplicado em 18/10/2024, situado no município de Frei Rogério, no (a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,577 ha (zero vírgula quinhentos e setenta e sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 523962 | 6983571), Processo GAIA 21423202483212 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00064294/2024. CARSC-4204806-B7EA.89A5.B0C7.4567.9664. F999.4E3B.4F4A  
Cod. Mat.: 1034358

## **2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPPM – CMP)**

### **3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC**

### **4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC**

#### **Nota #012566**

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5008529-58.2024.8.24.0091/SC, impetrada pelo 2º Sgt PM Mat 924433-6-01 GLEDSON EDUARDO CARDOSO.



## DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 9152/2024

Assunto: Cumprimento de decisão judicial

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5008529-58.2024.8.24.0091/SC, impetrada pelo 2º Sgt PM Mat 924433-6-01 GLEDSON EDUARDO CARDOSO.

O Autor ingressou com ação judicial na Vara de Direito Militar da Comarca da Capital - Eduardo Luz, para averbação de tempo serviço relativo ao período em que esteve na condição de aluno aprendiz no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)- Campus Florianópolis, durante os períodos compreendidos entre o primeiro semestre de 1991 e o primeiro semestre de 1994 totalizando 630 dias.

O Juízo da Vara de Direito Militar julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

Sustentou o autor que é 2º Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina e foi aluno aprendiz do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, do primeiro semestre de 1991 ao primeiro semestre de 1994, concluindo o ensino profissionalizante de Técnico em Mecânica. Aduziu que o período perfaz 630 dias letivos, conforme Certidão de Tempo Escolar anexa.

Mencionou que requereu administrativamente à PMSC a averbação do tempo de serviço passado na condição de aluno aprendiz do Instituto Federal Catarinense, tendo a corporação indeferido o pedido, sob o argumento de que seria necessária apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Por tais razões, requereu que seja determinado ao réu que averbe de forma integral seu tempo de serviço como aluno aprendiz do IFSC (630 dias letivos), na forma da certidão anexa.

[...]

Ante o exposto, à luz do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado por GLEDSON EDUARDO CARDOSO em face do ESTADO DE SANTA CATARINA, para o fim de reconhecer o direito da parte autora à contagem do tempo de contribuição exercido na condição de aluno aprendiz, sem a necessidade de apresentação de CTC expedida pelo INSS.

Nesse sentido, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da PMSC, deverá averbar o tempo indicado na Certidão constante no evento 1, COMP5.

A Procuradoria Geral do Estado de SC manifestou-se através do OFÍCIO NUTRI/PGE 054206/2024:

Com meus cumprimentos, vem-se, pelo presente, informar acerca da decisão proferida nos autos em epígrafe (anexa).

Dessa forma, deve ser providenciado o cumprimento da decisão judicial, bem como, no caso de sua impossibilidade, que seja informada a razão do descumprimento e/ou, ainda, como se poderá efetivar o comando judicial.

Assim, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação do tempo de serviço passado na condição de aluno aprendiz pelo Autor.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

**MARCOS RANULFO DE MELO**

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1  
(assinado digitalmente)

### **DESPACHO FINAL**

Acolho a manifestação técnica do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5008529-58.2024.8.24.0091/SC e DECIDO averbar o tempo de serviço passado na condição de aluno aprendiz acima consignado.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Coronel PM Diretor de Pessoal  
(assinado digitalmente)





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AR53H6G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2024 às 16:20:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 10/10/2024 às 16:33:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5MTUyXzkxNzZfMjAyNF9BUjUzSDZHNDQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009152/2024** e o código **AR53H6G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #013177**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 934201-0-0 ALEXANDRE DE OLIVEIRA



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 61699/2024.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 934201-0-0 ALEXANDRE DE OLIVEIRA, sob Protocolo PMSC 61699/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.680 dias, correspondente a 10 ano(s), 01 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

**MARCOS RANULFO DE MELO**

Ten Cel PM Ch da DP-1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 25 de 01 de novembro de 2024  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4WP2A2S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/10/2024 às 15:27:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 15/10/2024 às 16:14:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYxNjk5XzYxODM5XzlwMjRfNFdQMkEyUzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00061699/2024** e o código **4WP2A2S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #013179**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cap PM Mat 340893-0-03 JULIANO PIGOZZI REIS





## DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 17 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XEE75E71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/10/2024 às 15:20:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 17/10/2024 às 15:43:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwNDY3XzYwNjA3XzlwMjRfWEVFNzVFNzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00060467/2024** e o código **XEE75E71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #013997**

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - 2ª EDIÇÃO - BMRS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**Fpolis, 29OUT24**  
**NBCG Nº 912/APMT/24**

**PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - 2ª EDIÇÃO - BMRS**

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - 2ª EDIÇÃO – BMRS, com início previsto para 04NOV2024. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/92591 (Ref SGP-e PMSC 000064515/2024).

A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina.

- **Capitão PM 927623-8 Leandro Dirschnabel.**

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

*(documento assinado eletronicamente)*

**CLEBER PIRES**  
**Cel PM Diretor da APMT**



**Nota #014005**

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORÇA TÁTICA - 6º CEFT/CPChq - BMRS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**Fpolis, 29OUT24**  
**NBCG Nº 914/APMT/24**

**PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORÇA TÁTICA - 6º CEFT/CPChq - BMRS**

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORÇA TÁTICA - 6º CEFT/CPChq - BMRS, com início previsto para 18NOV2024. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/94487 (Ref SGP-e PMSC 000062124/2024).

A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina (manutenção da remuneração, passagens e diárias de curso).

- **Capitão PM 650276-8 Diogo Henrique de Souza Lima Lionço.**
2. Publique-se.
  3. Arquive-se.

*(documento assinado eletronicamente)*

**CLEBER PIRES**  
**Cel PM Diretor da APMT**

**Nota #014105**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933822-5-01 AURÉLIO CONSTANTE DE JESUS



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 64168/2024.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933822-5-01 AURÉLIO CONSTANTE DE JESUS, sob Protocolo PMSC 64168/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.971 dias, correspondente a 10 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)  
**MARCOS RANULFO DE MELO**  
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 25 de 01 de novembro de 2024  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P9UH066P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/10/2024 às 13:46:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/10/2024 às 16:36:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY0MTY4XzY0MzA4XzlwMjRfUDIVSDA2NIA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00064168/2024** e o código **P9UH066P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014106**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933368-1-01 GLAUCIA CRISTINA DELVAUX



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 64165/2024.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933368-1-01 GLAUCIA CRISTINA DELVAUX, sob Protocolo PMSC 64165/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.060 dias, correspondente a 02 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)  
**MARCOS RANULFO DE MELO**  
Ten Cel PM Ch da DP-1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 25 de 01 de novembro de 2024  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

## DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7LTB11G8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/10/2024 às 13:45:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/10/2024 às 16:36:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY0MTY1XzY0MzA1XzlwMjRfN0xUQjExRzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00064165/2024** e o código **7LTB11G8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014108**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0930378-2-01 ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 63184/2024.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0930378-2-01 ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA, sob Protocolo PMSC 63184/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.165 dias, correspondente a 03 ano(s), 02 mês(es) e 10 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público Federal Militar de 759 dias, correspondente a 02 ano(s), 00 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)  
**MARCOS RANULFO DE MELO**  
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 25 de 01 de novembro de 2024  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A6V6LK30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/10/2024 às 13:44:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/10/2024 às 16:36:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYzMTg0XzYzMzI0XzlwMjRfQTZWnkxLMzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00063184/2024** e o código **A6V6LK30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014112**

Averbação de férias não gozadas de JOCEMAR DOS SANTOS 1ºSgt PM Mat 915717-4-01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 57137/2019.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Trata-se de retificação de averbação de férias não gozadas, de JOCEMAR DOS SANTOS 1º Sgt PM Mat 915717-4-01, sob Protocolo SGP-e PMSC 57137/2019.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, onde verificou-se que a averbação feita sob o protocolo SGP-e PMSC 57137/2019, de 07 dias (14 dias já em dobro) de saldo de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 01/10/1986 a 30/09/1987, deve ser retificada, pois o novo saldo de férias resultou em 30 dias (60 dias já em dobro).

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação desse saldo.

**MARCOS RANULFO DE MELO**  
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1  
(assinado digitalmente)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

### **DESPACHO FINAL**

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar o saldo de férias acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Coronel PM Diretor de Pessoal  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **RH8085UD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/10/2024 às 13:20:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 25/10/2024 às 14:24:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3MTM3XzU3OTE0XzlwMTIfUkg4MDg1VUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00057137/2019** e o código **RH8085UD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014114**

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934412-8-01 PAULODE TARSO PEREIRA LINS



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 64261/2024 .**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934412-8-01 PAULO DE TARSO PEREIRA LINS, sob Protocolo PMSC 64261/2024 .

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.830 dias, correspondente a 05 ano(s), 00 mês(es) e 05 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

**MARCOS RANULFO DE MELO**

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1UB8W2P4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/10/2024 às 13:53:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/10/2024 às 14:40:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY0MjYxXzY0NDAXzlwMjRfMVVCOFcyUDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00064261/2024** e o código **1UB8W2P4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014294**

NT Transferência No 533-2024.

Nota de transferência nº 533/DP-2/2024

Gerado em: 31/10/2024-16:08

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024, em cumprimento a **DETERMINAÇÃO JUDICIAL** proferida nos Autos Nº **5001191-02.2024.8.24.0554/SC**, **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO**, o militar estadual:

**1º SARGENTO PM Matrícula 0928534-2-01 DIEGO DAL WITT**

**OPM Origem:** 13B1C3P2G (LAURENTINO)

**OPM Destino:** 13B1C2P1G (RIO DO SUL)

**DETERMINAÇÃO:**

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

**Data de Desligamento da OPM Origem:** 02/07/2024

**Data de Apresentação na OPM Destino:** 03/07/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

**AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota publicada em BOPM

**Nota #014344**

Averbação de férias não gozadas, do(a) Cb PM Mat 677522-5-01 DAICON DA COSTA PAES.





INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

**Processo PMSC 64316/2024.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Cb PM Mat 677522-5-01 DAICON DA COSTA PAES.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, considerando que o mesmo esteve em usufruto de LTIP no período de 12/10/2023 a 15/10/2024.

Após os ajustes verificou-se o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 a 06/10/2023.

Desta forma, considerando que o mesmo preenche os requisitos do § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

**MARCOS RANULFO DE MELO**  
Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 25 de 01 de novembro de 2024  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Cel PM Diretor de Pessoal



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HVL8H267**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/10/2024 às 18:12:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 25/10/2024 às 19:00:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY0MzE2XzY0NDU2XzlwMjRfSFZMOEGyNjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00064316/2024** e o código **HVL8H267** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## 5ª PARTE - ATOS DA PMSC

### Nota #014066

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, NILSON MOMM, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. 922932-9-01, a contar de 29 de outubro de 2024.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

### Nota #014071

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SILVIO COELHO**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 922874-8-01**, a contar de **29 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

### Nota #014084

**HOMOLOGAR**, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 002/CMPM/2017, a concessão da Medalha dos Serviços Distintos, pela Associação Nacional dos Descendentes e Amigos da Força Expedicionária Brasileira, como reconhecimento aos serviços prestados à FEB, à **Coronel PM 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA**, conforme diploma com data de 14 de agosto de 2023, e publicação que registrou o ato de entrega da referida medalha, no Boletim Interno nº 18/12ºCRPM, de 01 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

[Assinado digitalmente]

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Coronel PM Secretário-Geral do Conselho do Mérito Policial Militar

**Nota #014095**

**HOMOLOGAR**, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 002/CMPM/2017, a concessão da Medalha do Mérito do 21º Batalhão de Polícia Militar, da coirmã Polícia Militar do Paraná (PMPR), conferida pelo Comandante da referida OPM, ao **Tenente-Coronel PM 925820-5 FÁBIO JOSÉ HOELSCHER**, pelos relevantes serviços prestados ao 21º BPM e à Segurança Pública nos municípios da área de atuação do Batalhão, compreendida pela microrregião de Francisco Beltrão-PR, conforme diploma com data de 11 de outubro de 2024, certificado pelo Comandante daquela Unidade.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

*[Assinado digitalmente]*

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**

Coronel PM Secretário-Geral do Conselho do Mérito Policial Militar

**Nota #014126**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JACKSON DOUGLAS RODE**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924603-7-01**, a contar de **29 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #014143**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLAUDINEI DE SOUSA DOMINGOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922602-8-01**, a contar de **30 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #014191**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS PAULO PEIXOTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924077-2-01**, a contar de **18 de outubro de 2024**.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #014375**

**Ato da Polícia Militar nº 1215/2024**

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos autos do Processo Nº 5006819-71.2022.8.24.0091/SC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alterar a data de início do cargo atual, passando de 02 de maio de 2023 para 01 de julho de 2022, da Soldado QPPM 1ª Classe matrícula 620044-3 **PAULA GALATTO DE FAVERI MORAIS**.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #014395**

**Ato da Polícia Militar nº 1217/2024.**

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** Por decisão judicial proferida pela Vara de Direito Militar da Comarca da Capital referente aos Autos do Procedimento Comum Cível Nº 5013624-69.2024.8.24.0091/SC, que revogou a liminar com tutela antecipada anteriormente concedida, anular o contido no Ato nº 909/PMSC/2024, de 14 de agosto de 2024, mantendo a data de início do cargo atual em 05 de maio de 2020, do Cabo QPPM matrícula 930586-3 **ROBSON FARIAS**.

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1217/2024.

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** Por decisão judicial proferida pela Vara de Direito Militar da Comarca da Capital referente aos Autos do Procedimento Comum Cível Nº 5013624-69.2024.8.24.0091/SC, que revogou a liminar com tutela antecipada anteriormente concedida, anular o contido no Ato nº 909/PMSC/2024, de 14 de agosto de 2024, mantendo a data de início do cargo atual em 05 de maio de 2020, do Cabo QPPM matrícula 930586-3 **ROBSON FARIAS**.

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F6F47FZ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 01/11/2024 às 16:04:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfRjZGNDdGWjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **F6F47FZ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #014408**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 187/DP/CESIEP/SI/2024,

**RESOLVE:**

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Táticas Policiais, realizado pelo 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no 1º Batalhão de Pronta Resposta, no município de Joinville/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM's, a contar de 01 de novembro de 2024:

| <b>Ordem</b> | <b>Posto/Grad</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                | <b>Lotação</b>       | <b>Município</b>     |
|--------------|-------------------|------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|
| 1            | 1º Tenente        | 611042-8         | Romulo Rosado Viero        | 2BPM/4CIA            | Chapeco              |
| 2            | 3º Sargento       | 926843-0         | Edivaldo Leandro           | 1BPR/1CIA/1PEL/1GP   | Joinville            |
| 3            | Cabo              | 934144-7         | Egon Milton Friedrich Neto | 31BPM/1CIA/PPAE/1GP  | Itapema              |
| 4            | Cabo              | 929799-5         | Murillo Donizetti Elero    | 1BPR/1CIA/1PEL/2GP   | Joinville            |
| 5            | Cabo              | 934605-8         | Caio Ruas Alves            | 1BPR/1CIA/2PEL/1GP   | Joinville            |
| 6            | Soldado           | 620462-7         | Julielton Souza De Lima    | 10BPM/CPAE/1PEL/2GP  | Blumenau             |
| 7            | Soldado           | 611468-7         | Henrique Hoffmann Maurilio | 9BPM/2CIA/1PEL/2GP   | Criciúma             |
| 8            | Soldado           | 620470-8         | Kennedi Jose Marafon       | 30BPM/1CIA/1PEL/1GP  | Xanxerê              |
| 9            | Soldado           | 620251-9         | Felipe Lopes Dos Santos    | 18BPM/1CIA/2PEL/1GP  | Brusque              |
| 10           | Soldado           | 620328-0         | Willy Matheus De Souza     | 24BPM/1CIA/1PEL/1GP  | Biguaçu              |
| 11           | Soldado           | 611404-0         | Thiago Dos Santos Oliveira | 6BPM/1CIA/2PEL/1GP   | Lages                |
| 12           | Soldado           | 989920-0         | Leandro Luis Da Silva      | 36BPM/2CIA/1PEL/2GP  | Dionísio Cerqueira   |
| 13           | Soldado           | 990450-6         | Bruno Da Silva Pereira     | 1BPR/1CIA/2PEL/1GP   | Joinville            |
| 14           | Soldado           | 620030-3         | Renan Carlos Machado       | 1BPR/2CIA/1PEL/2GP   | Joinville            |
| 15           | Soldado           | 611207-2         | Daniel Jose Kesterke       | 11BPM/2CIA/1PEL/1GP  | Maravilha            |
| 16           | Soldado           | 611429-6         | Dickson Mello Sombrio      | 9BPM/CPAE/1PEL/1GP - | Criciúma             |
| 17           | Soldado           | 693970-8         | Filipe Ferreira Silveira   | 27BPM/1CIA/1PEL/1GP  | São Francisco Do Sul |

|    |         |          |                                        |                    |           |
|----|---------|----------|----------------------------------------|--------------------|-----------|
| 18 | Soldado | 620390-6 | Joan Carlos Garcia<br>Olimpio Da Silva | 8BPM/3CIA/2PEL/1GP | Joinville |
|----|---------|----------|----------------------------------------|--------------------|-----------|

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## **6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)**

**FLORIANÓPOLIS , 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **MY0D2S61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 01/11/2024 às 17:30:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfTVkwRDJTNjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **MY0D2S61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.